

LEI Nº 5747, 16 DE OUTUBRO DE 2003

DENOMINA “DR. HÉLIO LOPES RIBEIRO” A RUA “TRÊS”, NAS CHÁCARAS VALE DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dr. Helio Lopes Ribeiro” a Rua “Três”, nas Chácaras Vale das Flores neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2003.

Dr. Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal de Divinópolis

108	Eliana Piola	Aprovado 16/10/03	Lei 5747, de 16.10.03
-----	--------------	----------------------	-----------------------

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº CM-108/2003, de autoria da Ver^a. Eliana Piola

Dr. Hélio Lopes Ribeiro homem integro, pai e marido exemplar.

Dr. Hélio veio para Divinópolis em 1951 para trabalhar como juiz de Direito, único da comarca de Divinópolis. Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito do Oeste de Minas - FADOM e professor titular da cadeira de Direito Civil e Diretor Executivo da faculdade, onde trabalhou desde a sua fundação no período de 1966 até 1985 como um grande profissional em Direito. Foi também presidente do Divinópolis Clube e chegou a presidir o Conselho Deliberativo do Guarani Esporte Clube.

Dr. Helio foi casado com Maria Laura, com quem teve dois filhos Maria Inês e Joaquim Afonso.

Dr. Hélio Lopes Ribeiro faleceu em 28 de agosto de 2001, deixando a saudade de familiares, parentes e amigos.